



CIRCUITO DE CORRIDAS DE RUA CURITIBA 2017

REGULAMENTO

I. DA FINALIDADE E ORGANIZAÇÃO

Art. 1º O **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017**, promovido pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude da Prefeitura Municipal de Curitiba, tem como objetivos difundir na Comunidade a prática da atividade física e favorecer o intercâmbio esportivo e cultural.

Art. 2º A organização do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017** está sob a responsabilidade do Departamento de Esporte da Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

II. DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º Poderão inscrever-se no **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017**, homens e mulheres **nascidos até 31 de dezembro de 2001**, para as provas de **10 km**, e homens e mulheres **nascidos até 31 de dezembro de 2003**, para as provas de **5 km**.

a) Para se inscrever, o (a) atleta deve se cadastrar na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude - SMELJ.

b) O cadastro e a inscrição devem ser feitos via internet. Siga o passo a passo abaixo:

1. Para realizar cadastro entre: www.curitiba.pr.gov.br e selecione: acesso rápido → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas → inscrições corridas

1.1 Selecione “ não possuo cadastro” → preencha os campos dos Dados Cadastrais → clicar em salvar.

2. Após cadastro realizado entre: www.curitiba.pr.gov.br e selecione: acesso rápido → secretarias e órgãos → esporte, lazer e juventude → informações (esportes/programas) → corridas → inscrições corridas

2.1 Realize o login com o RG e Data de Nascimento

2.2 Selecione Inscrições corridas → selecione a prova → preencha o campo RG do atleta → clicar em adicionar → clicar em ESTOU DE PLENO ACORDO COM O REGULAMENTO → clicar em enviar

c) IMPRIMA SEU COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (É OBRIGATÓRIO)

d) para todas as etapas, as inscrições acontecerão até o domingo anterior à realização de cada etapa **ou, se antes disto**, completarem as vagas estabelecidas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude para cada etapa;

e) em consideração as questões técnicas do percurso e em atendimento a segurança do atleta, as vagas de cada etapa não ultrapassarão 5.000 participantes;

f) AS INSCRIÇÕES SERÃO GRATUITAS;

g) o *kit* será composto de um *chip* e de número de peito;

h) outras informações poderão ser obtidas, pessoalmente, na Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude ou pelo email corridasderua@smelj.curitiba.pr.gov.br .

Art. 4º Em razão do sistema eletrônico de apuração de tempo (*chip*), o corredor deverá confirmar sua participação **em cada etapa** que desejar correr. Em cada etapa o corredor receberá um novo *chip* e um novo número.

Parágrafo único - Toda **inscrição é pessoal e intransferível** e depois de efetuada não poderá ser alterada, cancelada ou transferida.

O atleta que infringir o parágrafo acima será excluído do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017**.

Art. 5º O atleta devidamente inscrito em qualquer etapa DECLARA estar em perfeitas condições físicas e psíquicas, isentando assim a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude de todo e qualquer problema de saúde que, por ventura, venha a ocorrer antes, durante ou depois dos eventos.

Art. 6º O atleta que se inscrever em uma etapa e não participar da mesma, ficará impedido de se inscrever na próxima etapa.

III. DA CRONOMETRAGEM ELETRÔNICA

Art. 7º Nas etapas do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017**, além da cronometragem oficial da Federação de Atletismo do Paraná, a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude adotará o sistema eletrônico do *chip*.

Art. 8º O *chip* e o número recebidos pelo atleta, após a inscrição, serão os comprovantes de que o atleta é participante da corrida. Sendo assim, para validar seu tempo no funil de chegada, o corredor deverá estar com seu **número fixado na altura do peito** e com o **chip fixado no tênis** (Art. 8º, § 1º, alínea “b” da Norma 07 – Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua – Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt).

IV. DA ENTREGA DE KIT

Art. 9º Todo atleta inscrito deverá retirar seu número de peito e o *chip*, na sexta feira e sábado que antecede a etapa, em local a ser definido para cada etapa e que será confirmado no ato da inscrição via internet. **Na sexta feira sempre das 10h às 20h e no sábado sempre das 9h às 16h.**

A retirada do *kit* para terceiros está diretamente relacionada à apresentação do documento de identidade ou fotocópia do atleta inscrito e **apresentação do comprovante de inscrição**.

Art. 10º Os atletas que residem em outro município poderão, também, retirar seu *chip* e número de peito no dia e local da etapa, **com uma hora de antecedência**, mediante a apresentação do documento de identidade e **comprovante de inscrição**.

Art. 11º A **apresentação do comprovante de inscrição para a retirada do kit é obrigatória. Sem a apresentação do mesmo, o atleta não retirará o kit.**

V. DAS PROVAS, CATEGORIAS E PONTUAÇÃO

Art. 12º Serão realizadas quatro etapas do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017**. Todas as etapas terão provas de **10 km e 5 km**.

Parágrafo único - Todos os percursos das etapas serão medidos e aferidos pelo representante oficial da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt, sendo que as distâncias poderão variar entre 10.000m e 11.000m para as provas de 10 km e entre 5.000m e 6.000m para as provas de 5 km, em razão de adaptação técnica, para atender exigência da SETRAN – Secretaria Municipal de Trânsito.

Art. 13º As etapas do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017** serão realizadas em:

- 1ª etapa – 26 de março
- 2ª etapa – 25 de junho
- 3ª etapa – 20 de Agosto
- 4ª etapa – 22 de Outubro

Art. 14º São Categorias do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017 - PROVA DE 10 km**:

FEMININA		
16 a 19 anos	45 a 49 anos	AMPI - Amputados de Membros Inferiores
20 a 24 anos	50 a 54 anos	DMAI - Deficiente Andante de Membro Inferior
25 a 29 anos	55 a 59 anos	DI - Deficiente Intelectual
30 a 34 anos	60 anos +	DMS - Deficiente Membro Superior
35 a 39 anos	CAD - Cadeirante	DAU - Deficiente Auditivo
40 a 44 anos	DEV - Deficiente Visual	

Obs: todas as participantes que se inscreverem em qualquer categoria PCD (Pessoa com Deficiência) deverão apresentar atestados e laudo médico para a gerência de Paradesporto na SMELJ.

MASCULINA		
16 a 19 anos	45 a 49 anos	CAD - Cadeirante
20 a 24 anos	50 a 54 anos	DEV - Deficiente Visual
25 a 29 anos	55 a 59 anos	AMPI - Amputados de Membros Inferiores
30 a 34 anos	60 a 64 anos	DMAI - Deficiente Andante de Membro Inferior
35 a 39 anos	65 a 69 anos	DI - Deficiente Intelectual
40 a 44 anos	70 anos +	DMS - Deficiente Membro Superior
		DAU - Deficiente Auditivo

Obs: todos os participantes que se inscreverem em qualquer categoria PCD (Pessoa com Deficiência) deverão apresentar atestados e laudo médico para a gerência de Paradesporto na SMELJ.

Parágrafo único – A elaboração das idades nas Categorias acima foi embasada no Art. 8º, § 2º, alínea “10” da Norma 07 – Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua – Confederação Brasileira de Atletismo – CBAAt, que dispõe: “A idade a ser considerada para o atleta é aquela que ele terá em 31 de dezembro do ano da prova”.

Art. 15º São Categorias do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017 - PROVA DE 5 km**:

FEMININA

Nascidas entre 1914 e 2002.

MASCULINA

Nascidos entre 1914 e 2002.

Art. 16º A classificação dos atletas, em cada uma das etapas (prova de 10 km), será computada da seguinte maneira:

1º lugar..... 300 pontos	6º lugar..... 240 pontos	11º lugar..... 190 pontos
2º lugar..... 280 pontos	7º lugar..... 230 pontos	12º lugar..... 180 pontos
3º lugar..... 270 pontos	8º lugar..... 220 pontos	13º lugar..... 170 pontos
4º lugar..... 260 pontos	9º lugar..... 210 pontos	14º lugar..... 160 pontos
5º lugar..... 250 pontos	10º lugar..... 200 pontos	15º lugar..... 150 pontos

Parágrafo único – Para efeito de classificação, o tempo do corredor que participar da prova será o decorrido entre o sinal de largada e o cruzamento pelo mesmo da linha de chegada – tempo bruto (Art. 8º, § 1º, alíneas “a” e “d” da Norma 07 – Reconhecimento e Homologação de Corridas de Rua – da Confederação Brasileira de Atletismo - CBAAt), para os campeões gerais. Para a premiação das categorias, será considerado o tempo líquido.

VI. DA PREMIAÇÃO

DAS PROVAS

Art. 17º A premiação de cada etapa será realizada logo após a corrida. A premiação **não será entregue para representante** de atleta.

Parágrafo 1º - Em cada etapa serão premiados com troféus os três primeiros classificados, masculino e feminino da Classificação Geral, para as provas de 10 km e 5 km.

Parágrafo 2º - Em cada etapa serão premiados com medalhas de premiação os **três** primeiros classificados de cada Categoria da prova de 10 km.

Parágrafo 3º - Todos os que concluírem a etapa no tempo máximo estipulado pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, serão premiados com medalhas de participação.

DO CAMPEONATO

Art. 18º Os atletas vencedores de cada Categoria (**da prova de 10 km**) prevista neste Regulamento, ao final do ano, serão proclamados, pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, como Campeões das Corridas de Rua da Cidade de Curitiba. Será vencedor do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017**, o atleta que na sua Categoria, acumular o maior número de pontos, nas etapas realizadas.

Parágrafo 1º - Em caso de empate, será vencedor aquele que tiver obtido a melhor classificação no último confronto entre os atletas.

Parágrafo 2º - Serão oferecidos troféus aos três primeiros classificados de cada Categoria.

Parágrafo 3º - A premiação final do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017** será realizada em dezembro de 2017, no Salão de Atos do Parque Barigui, na cerimônia de premiação dos **Destaques Esportivos CURITIBA 2017**. Nesta cerimônia serão premiados somente os **campeões (primeiro lugar)** de cada categoria.

Art. 19º O campeão do ano de cada categoria (da prova de 10 km) terá direito a **uma inscrição na Maratona Internacional de Curitiba**, para a prova de 10 km ou Maratona.

VII. ATLETA CURITIBANO

Art. 20º Será considerado **ATLETA CURITIBANO**, o atleta residente no município de Curitiba ou Região Metropolitana, que for o melhor colocado em sua categoria na

Maratona Internacional de Curitiba e que tiver participado de **todas as etapas de 10 km do Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017.**

Parágrafo 1º - Será premiado como **ATLETA CURITIBANO**, o melhor atleta classificado de cada categoria, que tenham feito a Maratona Internacional de Curitiba.

Parágrafo 2º - O valor da premiação será definido posteriormente e constará no regulamento da Maratona Internacional de Curitiba.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 21º Os locais e horários, para as **assessorias esportivas** montarem as suas estruturas no dia da prova, serão regidos pela **ATCC- Associação dos Treinadores de Corrida de Curitiba.**

Art. 22º Os atletas deverão, obrigatoriamente, usar uniforme adequado à prática esportiva, não sendo permitido correr sem camisa.

Art. 23º A Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude **não se responsabiliza** por qualquer acidente que venha a ocorrer com os participantes antes, durante e após cada etapa. Porém, todas as medidas serão tomadas para garantir a segurança dos atletas.

Art. 24º Por motivos de segurança, solicita-se que todos os atletas corram com a camiseta recebida no *kit* (se houver), como forma de identificação durante a etapa, para facilitar a visualização pelo tráfego de veículos e priorizar o atendimento e a segurança.

Parágrafo único - Durante a corrida, o atleta deverá manter-se, exclusivamente, nas laterais da pista de rolamento.

Art. 25º No caso de não haver condições técnicas e/ou de segurança para realização de qualquer etapa, a Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude se reserva o direito de transferir ou cancelar a referida etapa, medidas essas que serão tomadas no dia da prova.

Art. 26º Toda irregularidade ou atitude antidesportiva cometida pelo atleta, será passível de desclassificação da etapa e/ou do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017.**

Art. 27º É proibido em todas as etapas o uso de *pacíng* por parte de não inscritos, sob pena de desclassificação e/ou da não computação dos pontos obtidos pelo atleta inscrito para efeito de classificação individual e por equipe.

Art. 28º As corridas de rua realizadas pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude, como provas de atletismo, estão rigorosamente dentro das normas e orientações preconizadas pela Confederação Brasileira de Atletismo – CBA.

Art. 29º Para segurança dos atletas e melhor organização da prova, fica **proibida a participação de qualquer tipo de animal** junto a um corredor. Em caso de ocorrência de tal fato, o atleta juntamente com o animal, será convidado a se **retirar da etapa.**

Art. 30º O atleta que infringir o Art. 28 deste Regulamento **não poderá se inscrever na etapa seguinte.** Havendo reincidência a esta proibição, o atleta será **excluído do Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017.**

Art. 31º O atleta inscrito em qualquer uma das etapas do **Circuito de Corridas de Rua CURITIBA 2017** AUTORIZA expressamente, a utilização de sua imagem, que passa a fazer parte integrante deste Regulamento, para ser veiculado e/ou utilizado em propagandas, divulgações e promoções da Prefeitura Municipal de Curitiba, por prazo indeterminado. A presente autorização de uso abrange, exclusivamente, a concessão de uso da imagem para os fins aqui estabelecidos, pelo que qualquer outra forma de utilização e/ou de reprodução, deverá ser previamente autorizada.

Art. 32º Os **casos omissos** serão resolvidos pela Secretaria Municipal do Esporte, Lazer e Juventude.

Curitiba, Fevereiro de 2017.